DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Comissão Permanente de Inquérito

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

PORTARIA COMINQ Nº 349/2026

Instaura sindicância para apuração preliminar de fatos noticiados na Denúncia nº 29/2026 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO (COMINQ),** no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 112/2025;

CONSIDERANDO o dever da administração de averiguar notícias sobre a atuação funcional de seus agentes;

CONSIDERANDO os relatos constantes da Denúncia nº 29/2026 referentes à servidora da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração prévia sobre escalas de plantão e atestados médicos na UPA Agenor de Campos;

CONSIDERANDO que a portaria inaugural prescinde da exposição detalhada dos fatos a serem apurados, nos termos da Súmula nº 641 do Superior Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar os fatos noticiados na Denúncia nº 29/2026, envolvendo a servidora da Secretaria de Saúde.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Presidência desta comissão com o auxílio da assessoria, resguardado o sigilo necessário.

Art.3º Requisitar informações e prontuários às unidades de saúde, manifestação técnica da Medicina do Trabalho e registros funcionais junto ao Departamento de Pessoal.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, admitida prorrogação motivada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mongaguá, 14 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS
Data: 14/11/2026 20:37:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

PORTARIA COMINQ Nº 350/2026

Instaura inquérito administrativo disciplinar para apuração de fatos noticiados na Comunicação Interna nº 590/2026 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO (COMINQ),** no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 112, de 11 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o dever da administração pública de averiguar notícias sobre a atuação funcional de seus agentes;

CONSIDERANDO o recebimento formal da Comunicação Interna nº 590/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, autuada como Peça Preliminar;

CONSIDERANDO que a portaria inaugural prescinde da exposição detalhada dos fatos a serem apurados, nos termos da Súmula nº 641 do Superior Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar os fatos noticiados na Comunicação Interna nº 590/2026, atribuídos à servidora P. L., matrícula nº 12**0-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O presente inquérito terá como objeto apurar a regularidade das condutas funcionais relativas ao cumprimento de deveres e ordens de serviço, à observância de fluxos técnicos institucionais perante órgãos externos, ao respeito e à urbanidade no ambiente de trabalho e ao cumprimento da jornada de trabalho, bem como fatos conexos.

Art. 3º Determinar a notificação da servidora averiguada para apresentar Defesa Preliminar escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis, facultando-lhe arrolar até 3 (três) testemunhas, juntar documentos e indicar provas, sendo-lhe permitida a constituição de advogado.

Art. 4º Os trabalhos serão conduzidos pela Presidência desta comissão com auxílio da assessoria, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º O inquérito deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, admitida prorrogação motivada nos termos da lei.

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mongaguá, 16 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS
Data: 16/11/2026 12:03:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)